



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

MPR-030
Revisão 01

Assunto:	GESTÃO DA QUALIDADE INTERNA
Revogação:	Esta revisão substitui a revisão 00, de 30 de abril de 2009.

Objetivo:

Este MPR tem por objetivo estabelecer e uniformizar os métodos de controle da qualidade interna utilizados pela Superintendência de Aeronavegabilidade.

27 de maio de 2010

Dino Ishikura
Superintendente de Aeronavegabilidade

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
CAPÍTULO 1 - AUDITORIA INTERNA NA SUPERINTENDÊNCIA	3
1.1 Reservado	3
CAPÍTULO 2 - AUDITORIA NAS DIVISÕES DE AERONAVEGABILIDADE DAS UNIDADES REGIONAIS	4
2.1 Objetivo	4
2.2 Competências	4
2.3 Sistema de coordenação e padronização das atividades exercidas pelas Unidades Regionais.....	4
2.4 Procedimentos de coordenação e padronização	4
2.4.1 Manual do Inspetor	4
2.4.2 Programa de Treinamento	5
2.4.3 Plano de Trabalho Anual.....	5
2.5 Métodos para fornecimentos de informações em ambas as direções	5
2.5.1 Seminário de Aeronavegabilidade	5
2.5.2 Programa de Visita Técnica	6
SIGLAS E ABREVIATURAS	7
REFERÊNCIAS	8

CAPÍTULO 1 - AUDITORIA INTERNA NA SUPERINTENDÊNCIA

1.1 Reservado.

CAPÍTULO 2 - AUDITORIA NAS DIVISÕES DE AERONAVEGABILIDADE DAS UNIDADES REGIONAIS

2.1 Objetivo

Estabelecer/formalizar o sistema para coordenação e padronização das atividades exercidas pelas Unidades Regionais e estabelecer os métodos para fornecimento de informações em ambas as direções.

2.2 Competências

(a) O Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil (aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009), em seu artigo 74, inciso XIX, estabelece que compete à Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR coordenar, regular, padronizar e normatizar as atividades exercidas pelas Unidades Regionais – URs em áreas técnicas de competência da Superintendência de Aeronavegabilidade.

(b) A Portaria ANAC nº 1840/SAR, de 13 de novembro de 2008, artigo 4º, estabelece que as atividades desenvolvidas pelas URs serão coordenadas, supervisionadas e normalizadas pela Superintendência de Aeronavegabilidade, suas Gerências-Gerais e Gerências Técnicas, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da ANAC.

2.3 Sistema de coordenação e padronização das atividades exercidas pelas Unidades Regionais

A SAR estabeleceu um sistema composto de procedimentos e de ferramentas para promover a coordenação e a padronização das atividades a serem exercidas pelas URs. Utilizando um sistema estabelecido e formalizado se torna possível realizar a coordenação destas Unidades, pela Superintendência de Aeronavegabilidade, por meio de um processo cujo fluxo de informações ocorre em ambas as direções.

2.4 Procedimentos de coordenação e padronização

Para que o processo de coordenação e padronização das URs seja efetivo, foram estabelecidos e são utilizados procedimentos e ferramentas como o Manual do Inspetor, um Programa de Treinamento unificado e o Plano de Trabalho Anual consolidado.

2.4.1 Manual do Inspetor

(a) O Manual de Procedimentos MPR-900 apresenta o Manual do Inspetor que tem como objetivo estabelecer diretrizes para a condução uniforme dos processos, sob competência da Superintendência de Aeronavegabilidade.

(b) Conforme estabelecido no MPR-900, Volume 01, seu objetivo é direcionar as atividades dos Inspetores de Aviação Civil de Aeronavegabilidade (INSPAC Aeronavegabilidade), responsáveis pela certificação, administração técnica e supervisão das empresas de transporte aéreo e outros operadores/empresas que conduzem suas operações conforme os regulamentos específicos da

ANAC. O MPR também provê diretrizes para as tarefas relacionadas a acidentes e incidentes aeronáuticos, a programas de segurança operacional, a áreas administrativas e a tarefas diversas não relacionadas a uma regulamentação específica.

(c) Diante do exposto acima e considerando as competências regimentais, os INSPAC Aeronavegabilidade das Unidades Regionais devem conduzir suas atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas no MPR-900.

2.4.2 Programa de Treinamento

(a) O Programa de Treinamento dos Inspetores de Aeronavegabilidade está estabelecido pelo Manual de Procedimentos MPR-040.

(b) O MPR-040 estabelece os procedimentos e normas para formação, instrução, treinamento e desempenho das atividades dos INSPAC Aeronavegabilidade, tendo por objetivo principal a formação dos agentes públicos designados pela ANAC para exercer atividades de Inspetor das áreas técnicas da SAR e das Divisões de Aeronavegabilidade – DAR das URs, voltadas para as vistorias de aeronaves e auditorias em empresas certificadas ou em processos de certificação na ANAC, segundo as regulamentações aplicáveis.

2.4.3 Plano de Trabalho Anual

(a) A SAR deve estabelecer anualmente plano de trabalho para as atividades de vigilância continuada.

(b) Com o objetivo de consolidar os planos, elaborados e controlados isoladamente, pelas diversas URs, a SAR solicita que as URs encaminhem seus planejamentos anuais para que estes sejam avaliados e para controle de cumprimento do planejamento.

(c) As atividades solicitadas pela SAR, para serem encaminhadas pelas URs, são auditorias de empresas de manutenção conforme o RBHA 145 e as auditorias de empresas de transporte aéreo conforme o RBHA 135

(d) Estes planejamentos estabelecidos pelas URs devem seguir os critérios de periodicidade, estabelecidos pelo Plano Anual de Vigilância referente ao ano corrente.

2.5 Métodos para fornecimentos de informações em ambas as direções

Neste sistema estabelecido de coordenação e padronização das atividades exercidas pelas URs, um fator importante é o estabelecimento de canais de comunicação que permitam que as URs possam contribuir com informações/conhecimento com a SAR e que, da mesma forma, esta Superintendência possa fornecer informações para as URs. Formas estabelecidas para esta troca de informações e o provimento de *feedback* são os Seminários de Aeronavegabilidade e os Programas de Visita Técnica.

2.5.1 Seminário de Aeronavegabilidade

(a) A SAR promove Seminários de Aeronavegabilidade com o objetivo principal de estimular o debate sobre os procedimentos adotados atualmente na área.

(b) O Seminário de Aeronavegabilidade é direcionado para servidores da ANAC que desenvolvam atividades relacionadas à aeronavegabilidade, o seminário é uma forma de aumentar a interação entre a SAR e as DARs de todas as URs promovendo uma uniformização nos procedimentos.

(c) A programação para o estabelecimento das datas para a realização dos Seminários é estabelecida entre a SAR e as URs.

2.5.2 Programa de Visita Técnica

(a) Considerando a importância em promover a harmonização dos procedimentos entre a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada – GGAC e as DARs, é estabelecida uma programação de Visita Técnica da GGAC às Unidades Regionais.

(b) O escopo destas visitas técnicas envolve as atividades delegadas pela SAR às URs por intermédio da mencionada Portaria ANAC nº 1840/SAR, de 13 de novembro de 2008. Em adição, uma lista de verificação associada a estas visitas foi estabelecida.

(c) A realização das Visitas Técnicas possibilita que a SAR transmita informações sobre processos que porventura não estejam ocorrendo de forma padronizada e possibilita também o contato com as Unidades Regionais, permitindo assim o recebimento de informações e questionamentos que cada Unidade Regional possa ter.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
DAR	Divisão de Aeronavegabilidade
GGAC	Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada
INSPAC	Inspetor de Aviação Civil
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
UR	Unidade Regional

REFERÊNCIAS

MPR-040	INSPAC Aeronavegabilidade
PI-030-01	Programa de visitas técnicas de aeronavegabilidade nas Unidades Regionais
MPR-900	Manual do Inspetor